

Brumado, de 27 de janeiro de 2021

Edição Diária

SUPLEMENTO ESPECIAL

PUBLICAÇÕES LEGAIS

Atos oficiais / Contas Públicas/ Licitações/ Contratações/ Instrumento de Gestão Fiscal

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 013/2019

Licitação: Pregão Presencial n.º 005/2019

Assunto/Objeto: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos de passeio, sem limite de quilometragem, sem condutor e sem combustível, incluindo as manutenções corretivas, em caráter não eventual, com seguro total e demais encargos necessários à execução das atividades diárias da Câmara Municipal de Vitória da Conquista, em conformidade com as especificações descritas no Edital e seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

Contratante: Câmara Municipal de Vitória da Conquista;

Contratada: LOCALIZA RENT A CAR S/A

Objeto do Apostilamento: O presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 013/2019 visa alterar a dotação orçamentária do contrato original.

Justificativa: Este termo é para possibilitar a alteração da dotação orçamentária descrita na Cláusula Quinta - Recursos Orçamentários, do contrato original.

1. Com fundamento no Art. 37, XXI da Constituição Federal, Art. 65, I, alínea 'a' da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do disposto na Cláusula Quinta - Recursos Orçamentários, do contrato original, pelas quais Correrão as Despesas, alterando a dotação abaixo descrita:

LOA 2021
Órgão: 01 - Câmara Municipal
Unidade: 01 - Câmara Municipal

Atividade: 2001 - Manutenção/Funcionamento da Câmara Municipal
Elemento de despesa: 3390.39.000000 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
Valor para o exercício de 2021: R\$ 91.750,21 (noventa e um mil, setecentos e cinquenta reais e vinte e um centavos)

2. Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descrita, conforme determinação legal contida no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mantidas as demais cláusulas do contrato.

Vitória da Conquista - BA, em 04 de janeiro de 2021.

Luis Carlos Batista de Oliveira
Presidente

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 007/2019

Licitação: Tomada de preços n.º 002/2019

Assunto/Objeto: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução e a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos de comunicação e divulgação e demais meios de comunicação e divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral.;

Contratante: Câmara Municipal de Vitória da Conquista;

Contratada: MANGALÔ PROPAGANDA LTDA

Objeto do Apostilamento: O presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 007/2019 visa alterar a dotação orçamentária do contrato original.

Justificativa: Este termo é para possibilitar a alteração da dotação orçamentária descrita na Cláusula Quarta - Recursos Orçamentários, do contrato original.

1. Com fundamento no Art. 37, XXI da Constituição Federal, Art. 65, I, alínea 'a' da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do disposto na Cláusula Quarta - Recursos Orçamentários, do contrato original, pelas quais Correrão as

Despesas, alterando a dotação abaixo descrita:

LOA 2021

Órgão: 01 - Câmara Municipal

Unidade: 01 - Câmara Municipal

Atividade: 2001 - Manutenção/Funcionamento da Câmara Municipal

Elemento de despesa: 3390.39.000000 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

Valor para o exercício de 2021: R\$ 456.926,75 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, novecentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos)

2. Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descrita, conforme determinação legal contida no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mantidas as demais cláusulas do contrato.

Vitória da Conquista - BA, em 04 de janeiro de 2021.

Luis Carlos Batista de Oliveira
Presidente

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 001/2018

Licitação: Pregão Presencial n.º 001/2018

Assunto/Objeto: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle de aquisição de combustíveis, em rede de postos credenciados, tipo gasolina comum/álcool comum, compreendendo administração e gerenciamento informatizado, com uso de cartões eletrônicos magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento, pelo fornecimento de combustíveis, utilizando a tecnologia que melhor controle com segurança à contratação, a fim de atender a demanda da Câmara Municipal de Vitória da Conquista.;

Contratante: Câmara Municipal de Vitória da Conquista;

Contratada: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA

Objeto do Apostilamento: O presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 001/2018 visa alterar a dotação orçamentária do contrato original.

Justificativa: Este termo é para possibilitar a alteração da dotação orçamentária descrita na Cláusula Sexta - Recursos Orçamentários, do contrato original.

1. Com fundamento no Art. 37, XXI da Constituição Federal, Art. 65, I, alínea 'a' da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do disposto na Cláusula Sexta - Recursos Orçamentários, do contrato original, pelas quais Correrão as Despesas, alterando a dotação abaixo descrita:

LOA 2021

Órgão: 01 - Câmara Municipal

Unidade: 01 - Câmara Municipal

Atividade: 2001 - Manutenção/Funcionamento da Câmara Municipal

Elemento de despesa: 3.3.9.0.30.00.000. Material de Consumo

Valor para o exercício de 2021: R\$ 447.049,28 (quatrocentos e quarenta e sete mil, quarenta e nove reais e vinte e oito centavos)

2. Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descrita, conforme determinação legal contida no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mantidas as demais cláusulas do contrato.

Vitória da Conquista - BA, em 04 de janeiro de 2021.

Luis Carlos Batista de Oliveira
Presidente